Boletim de Serviço Eletrônico em 08/05/2023



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

## PORTARIA PROPLAD № 77, de 08 de maio de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 81, de 20 de março de 2023 (Doc. SEI nº 4158747), e considerando o teor do documento PROPLAD127 -Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4079729),

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Pregão Presencial nº 07/2023 (Processo nº 23067.050467/2022-45), tendo como objeto a concessão onerosa de espaço físico, com área de aproximadamente 45 m² para exploração comercial da cantina, localizada no Instituto de Cultura e Arte da Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici - Fortaleza/CE.

## I - Gestor de Contrato:

Titular: Marco Túlio Ferreira da Costa, SIAPE: 1090180;

Suplente: Tainah Pinheiro Moreira, SIAPE: 2947568;

Ambos lotados no Instituto de Cultura e Arte.

- Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até publicação desta Portaria.
- Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.
- Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 08/05/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **4250275** e o código CRC **045C3D83**.

Referência: Processo nº 23067.050467/2022-45

SEI nº 4250275